



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~002~~ 003/2026

De 20 de fevereiro de 2026.

Altera a Lei Complementar nº 296 de 17.09.2007 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

Art. 1º Cria o cargo Técnico de Enfermagem Socorrista, alterando o anexo I F, da Lei Complementar nº 296 de 17.09.2007, conforme segue:

Cargo	Quantitativo	Valor remuneração (R\$) ref. Fev 2026	Carga horária
Técnico de Enfermagem Socorrista	12 (doze)	R\$ 2.453,45	40h

Art. 2º O anexo IV F da Lei Complementar nº 296 de 17.09.2007, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo, requisitos, atribuições e classe, conforme segue:

Cargos	Requisitos	Atribuições	Classe
Técnico de Enfermagem Socorrista	Certificado do Ensino Médio e curso técnico em enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Carteira Nacional de Habilitação categoria “A”, com no mínimo 02 (dois) anos de habilitação e curso de condutor de veículo de emergência, conforme legislação vigente.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar as notificações de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir o registro das atividades nos sistemas nacionais de informação com qualidade e precisão; participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos	IV



		regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do veículo de emergência; dirigir e manobrar veículos de emergência no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional; dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.	
--	--	---	--

§ 1º O ingresso ao cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, dar-se-á no primeiro padrão de vencimento do nível de capacitação 1, da classe IV do anexo VI que corresponde ao padrão 22 da tabela de padrão de vencimentos do Anexo VII F da Lei Complementar 296/2007, com a carga horária de 40h.

§ 2º O item 11. SAÚDE, do Anexo III, da Lei Complementar nº 296/2007, passa a vigorar acrescido do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A implementação do contido nos artigos 1º e 2º fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Executivo previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 20 de fevereiro de 2026, 260ª ano da Fundação e 166ª da Emancipação.

CARMEN EMILIA BONFA
ZANOTTO:51434245934

Carmen Zanotto
Prefeita

Assinado de forma digital por CARMEN
EMILIA BONFA ZANOTTO:51434245934
Dados: 2026.02.23 17:37:19 -03'00'



Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Complementar nº 002

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise dessa Casa Legislativa, o presente projeto de lei complementar criando o cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Anexo I-F da Lei Complementar nº 296, de 17 de setembro de 2007.

A medida justifica-se diante da necessidade considerando a recente aquisição de motolâncias pelo Município, veículos especialmente destinados ao atendimento rápido em situações de urgência e emergência, torna-se imprescindível a criação do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista. A presença desse profissional assegura a adequada utilização dos novos equipamentos, garantindo resposta ágil e eficiente às demandas da população. O cargo terá como atribuições principais o suporte operacional ao serviço de saúde, a execução de procedimentos de primeiros socorros e o apoio às equipes médicas em deslocamentos emergenciais, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

Diante do exposto acima, esperamos contar com a especial atenção de Vossas Excelências na aprovação da matéria na íntegra.

Atenciosamente,

CARMEN EMILIA BONFA
ZANOTTO:51434245934

Assinado de forma digital por CARMEN
EMILIA BONFA ZANOTTO:51434245934
Dados: 2026.02.23 17:37:39 -03'00'

Carmen Zanotto
Prefeita